



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 22 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, resposta ao Requerimento nº **654/2025**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, que solicita informações sobre a situação e destinação do terreno localizado na Rua Arnaldo de Oliveira com a Avenida Geraldo Neves Junior.

Cumprir informar, a partir da manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que, a Administração realizou as devidas diligências no local, procedendo ao levantamento detalhado das informações pertinentes ao terreno situado na confluência da Rua Arnaldo de Oliveira com a Avenida Geraldo Neves Junior. As apurações constataram que na referida localidade existem três imóveis, sendo um deles de propriedade particular, identificado sob a inscrição cadastral nº 20.119.013.00, o qual se encontra com terreno limpo e calçada devidamente pavimentada. Os outros dois imóveis, de inscrições cadastrais nº 20.119.012.00 e nº 20.119.031.00, pertencem ao Município.

No tocante à possibilidade de alienação dos terrenos públicos, é necessário esclarecer que, em consonância com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, tal procedimento somente pode ocorrer mediante processo licitatório na modalidade de leilão, sendo vedada, a venda direta a particulares. Este regramento visa assegurar a transparência, a isonomia e a legalidade na gestão do patrimônio público, princípios estes que norteiam todas as ações da Administração.

Por outro lado, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a conservação urbana e o bem-estar coletivo, informamos



Gabinete do Prefeito Araraquara

que serão adotadas as medidas necessárias para garantir a limpeza periódica e a manutenção regular dos terrenos de propriedade pública, de modo a coibir o descarte irregular de resíduos, bem como prevenir a proliferação de pragas e eventuais riscos sanitários. Ademais, quanto à pavimentação dos passeios públicos no entorno dos referidos imóveis, comunicamos que a demanda será devidamente inserida no rol de prioridades da Secretaria competente, compondo o conjunto de solicitações em análise para futura abertura de processo licitatório, observando os trâmites administrativos e os limites da disponibilidade orçamentária.

No que se refere à destinação dos imóveis pertencentes ao Município, é importante destacar que, até o presente momento, não há definição formal quanto ao seu uso futuro. A Administração Municipal atua orientada pelo interesse público, razão pela qual qualquer definição acerca da utilização de bens públicos é precedida de estudos técnicos, considerando as demandas por equipamentos públicos, serviços e melhorias que beneficiem diretamente a coletividade.

Por fim, reiteramos que todos os procedimentos adotados observam estritamente os ditames da Lei Orgânica do Município e da legislação aplicável, sempre norteados pela responsabilidade, pela transparência e pelo zelo no trato com o patrimônio público. Assim, reafirmamos o compromisso da Administração Municipal em conduzir suas ações de forma ética, eficiente e participativa, se colocando sempre à disposição desta Casa de Leis e da população para dialogar, esclarecer e construir, conjuntamente, soluções que promovam o desenvolvimento sustentável, a valorização dos espaços urbanos e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos araraquarenses.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal